



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 40./84

Altera valores dos Símbolos de Venci-
mentos e Salários de servidores muni-
cipais.

O povo do município de Ouro Preto, por seus repre-
sentantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em
seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no 1-3 Grupo Técnico de
Nível Médio do Quadro Geral, Anexo I, da
Lei Municipal nº 53, de 13/12/77, os símbolos de vencimentos e sa-
lários V-28 para o cargo de Topógrafo e V-23 para os cargos de Téc-
nico de Contabilidade e Desenhista Técnico, e no 1-4 Grupo Técnico
de Nível Elementar, o símbolo também V-23 para os cargos de Balan-
cetista e Técnico de Administração de Pessoal, excluindo-se assim
os símbolos V-24, V-22, V-21 e V-17 correspondentes aos mesmos cargos dos
mesmos grupos da referida Lei.

Parágrafo Único - Os cargos de Topógrafo, Técnico
de Contabilidade, e Desenhista Téc-
nico, Balancetista e Técnico de Administração de Pessoal, passam a
ter a seguinte classificação salarial:

Código	Denominação do Cargo	Símbolo de Ven- mentos e salários
T N M	Topógrafo	V-28
"	Desenhista Técnico	V-23
"	Técnico de Contabilidade	V-23
T N E	Balancetista	V-23
"	Técnico de Administração de Pessoal	V-23

continua na fl.2.



Gabinete do Prefeito.
Prefeitura de Ouro Preto
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

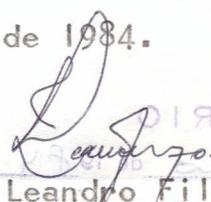
continuação do projeto de lei nº 40./84 - fl.2.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e a sua execução a partir de 1º de novembro de 1984.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Mando, portanto,

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1984.


Dr. José Leandro Filho

PREFEITO MUNICIPAL

RELATORIO


RELATORIO